



**CFT**  
Conselho Federal dos  
Técnicos Industriais



**Eleições do Sistema  
CFT/CRT 2022**

SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer  
9º Andar, CEP 70.316-900 – Brasília/DF

E-mail: [cen@cft.org.br](mailto:cen@cft.org.br)

Fone: 0800 016 1515

[www.cft.org.br](http://www.cft.org.br)

**Comissão Eleitoral Nacional-CEN**

## **DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL DO CFT Nº 17, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre o edital a ser publicado no sítio eletrônico do CFT e de cada CRT contendo a relação de requerimentos à candidatura referente às Eleições 2022 do sistema CFT/CRT.

**A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL-CEN** do Conselho Federal dos Técnicos Industriais, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Eleitoral, Anexo da Resolução CFT nº 133/2021, aprovado pelo Plenário do Conselho Federal dos Técnicos industriais em Sessão Plenária Extraordinária nº 08, no dia 25 de maio de 2021, e

Considerando que o Plenário do CFT em sua Sessão Plenária Extraordinária nº 10, realizada no dia 09 de novembro de 2021, aprovou a Deliberação nº 55 de 10 de novembro de 2021, que homologou a escolha dos membros da Comissão Eleitoral Nacional-CEN;

Considerando o estabelecido no artigo 19, incisos de I a XVII do Regulamento Eleitoral do CFT, Anexo da Resolução CFT nº 133/2021, que compete à esta Comissão, dirigir e organizar o processo eleitoral dos Sistema CFT/CRTs de 2022;

Considerando o art. 186 do Anexo do Regulamento Eleitoral, Resolução nº 133, de 27 de maio de 2021.

### **DELIBERA:**

**Art. 1º.** O Edital a ser publicado no sítio eletrônico do CFT, [www.cft.org.br](http://www.cft.org.br), e de cada CRT, contendo a relação dos requerimentos apresentados no CFT e nos CRTs, abrindo-se prazo



**CFT**  
Conselho Nacional dos  
Técnicos em Eletrotécnicas



**Eleições do Sistema  
CFT/CRT 2022**

SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer  
9º Andar, CEP 70.316-900 – Brasília/DF

E-mail: [cen@cft.org.br](mailto:cen@cft.org.br)

Fone: 0800 016 1515

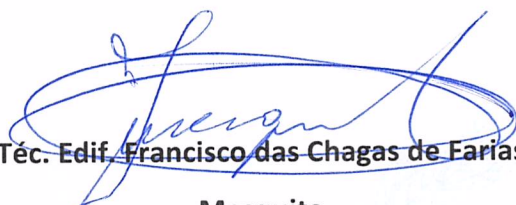
[www.cft.org.br](http://www.cft.org.br)


**Comissão Eleitoral Nacional-CEN**

para impugnação, deverá informar o deferimento ou indeferimento dos candidatos e/ou das chapas inscritas.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Téc. em Eletroeletrônica Sérgio Luiz Leão**  
**Coordenador**

  
**Téc. Edif. Francisco das Chagas de Farias**  
**Mesquita**  
**Coordenador Adjunto**

  
**Téc. em Eletrônica Eannes Barros Soares**  
**Junior**  
**Membro Titular**